

### ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

# MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 146/2023

DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados; RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período	Período de gozo de	
	aquisitivo	férias	
ROBERTO ALVES FERREIRA	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
ELICINEYA COSTA VIANA	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
LAURICO ANTONIO DE MOURA	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER	2022/2023	01/08/2023 A	
NEGRINI		30/08/2023	
JUNIO POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
NORIVAL ROSA CARDOSO	2021/2022	01/08/2023 A	
		30/08/2023	
ENEAS ALBERTO	2022/2023	11/08/2023 A	
		30/08/2023	
		10 DIAS INDENIZADOS	
NELSON ELIAS	2021/2022	01/08/2023 A	
		30/08/2023	



#### ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

# MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

JOEL MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A
in the second se		30/08/2023
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	2022/2023	01/08/2023 A
		30/08/2023
LUIS CARLOS DE JESUS BATISTA	2022/2023	19/08/2023 A
to the second se		17/09/2023
ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	2022/2023	13/08/2023 A
		12/09/2023

Art. 2° - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ERICA REGINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

#### **CONTRATO Nº 317/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCA- CIONAL (MONITORA PNE)** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). **PAULA CAROLINE** PE-**REIRA LEITE.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

#### **ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 146/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 146/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS

SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aqui- sitivo	Período de gozo de férias
ROBERTO ALVES FERREIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
WANDERLAINE TESSINARI DA SIL- VA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
ELICINEYA COSTA VIANA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
LAURICO ANTONIO DE MOURA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
JUNIO POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
NORIVAL ROSA CARDOSO	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/ 2023
ENEAS ALBERTO	2022/2023	11/08/2023 A 30/08/ 2023 10 DIAS INDENIZA- DOS
NELSON ELIAS	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/ 2023
JOEL MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/ 2023
LUIS CARLOS DE JESUS BATISTA	2022/2023	19/08/2023 A 17/09/ 2023
ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	2022/2023	13/08/2023 A 12/09/ 2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

**PREFEITO** 

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.147/2023

DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1°, 2° 3° da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria datada e protocolado em 24 de Julho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo**período de 15/08/2023 a 15/08/2025 a servidora: TATIANY MANEA DE ARAUJO**, cargo **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

### PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE. PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1°, 2° 3° da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria datada e protocolado em 24 de Julho de 2023.

RESOLVE: